

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br, e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETG.

5.3 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.4 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.5 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETG, após a divulgação dos resultados.

5.6 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.8 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.9 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio que estará disponível na Secretaria do CEP-ETG e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.10 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato contemplado na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 10 a 13 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.2 Obedecida à ordem do sorteio, o CEP-ETG poderá realizar a segunda chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.2.1 A matrícula do candidato contemplado na segunda chamada, será realizada no período de 17 a 20 de julho de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.3 Havendo vagas remanescentes, após a primeira e segunda chamadas, após esgotada a convocação dos candidatos classificados, o CEP-ETG realizará a terceira chamada para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.4 A matrícula para as vagas da terceira chamada será realizada a partir de 24 de julho de 2023 das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETG.

7.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade.

7.5.2. Histórico Escolar.

7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.5.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).

7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.

7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.

7.6. Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

7.6.1. Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.

7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETG, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará e no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br).

8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.

8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://www.etg.se.df.gov.br/> para o devido acompanhamento.

8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5 Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir os estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6 Os Planos de Curso e suas respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.etg.se.df.gov.br/>.

8.7 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 19, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tomar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado no QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade presencial: Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Operador de Computador, Programador Web e Programador de Sistemas Iniciante (Lógica).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta pelos seguintes membros titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula 26.126-2, Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico, e suplentes: Margarete Maria N. de Souza, matrícula 67.427-3, Coordenadora de Cursos de Qualificação Profissional - diurno e Marcus Misael de Souza, matrícula 176.754-2, Coordenador de Cursos de Qualificação Profissional - noturno.

2.3 A Comissão Local será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Qualificação Profissional Assistente de Recursos Humanos está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 19/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.2 O Curso de Qualificação Profissional Barbeiro está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SN/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.3 O Curso de Qualificação Profissional Costureiro Industrial do Vestuário está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 6/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.4 O Curso de Qualificação Profissional Manicure e Pedicure está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico SN/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.5 O Curso de Qualificação Profissional Marceneiro está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 9/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.6 O Curso de Qualificação Profissional Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica) está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 27/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.7 O Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador Iniciante está organizado em bimestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 15/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas.

3.8 O Curso de Qualificação Profissional Programador Web está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 17/2017 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 320 (trezentas e vinte) horas.

3.9 O Curso de Qualificação Profissional Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) está organizado em semestre letivo, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 29/2018 da Diretoria de Educação Profissional (DIEP), totalizando 240 (trezentas e vinte) horas.

3.10 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista -TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.10.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.10.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes.

3.11 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas por curso/turno.

3.12 Os cursos Assistente de Recursos Humanos, Barbeiro, Manicure e Pedicure, Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), Programador Web e Programador de Sistemas Iniciante (Lógica) apresentam formação específica da área com complementação sobre: Relações Humanas no Trabalho, Cidadania Organizacional, Banco de Dados, Matemática Aplicada, Redação Oficial, Biossegurança, Português Aplicado e Informática Aplicada. O estudante somente será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.

3.13 O estudante deverá frequentar as complementações específicas do curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos das disciplinas complementares, apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

3.14 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos de Qualificação Profissional	Forma de Acesso	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Assistente de Recursos Humanos	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	48	-	-	12	60
Barbeiro	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	20	-	-	5	-	-	25
Costureiro Industrial do Vestuário	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	20	20	-	5	5	50
Manicure e Pedicure	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	20	-	-	5	-	25
Marceneiro	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	24	-	-	6	30
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica)	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	16	16	-	4	4	-	40
Operador de Computador	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	-	-	60	-	-	15	75
Programador Web	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	16	16	16	4	4	4	60
Programador de Sistemas Iniciante (Lógica)	Ordem de chegada na Secretaria Escolar	20	20	20	5	5	5	75
Total	-	72	72	188	18	18	47	440

3.15 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Assistente de Recursos Humanos, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos até a data de início do curso.

4.6 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Barbeiro, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4.7 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Costureiro Industrial do Vestuário, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4.8 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Manicure e Pedicure, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do curso.

4.9 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Marceneiro, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

4.10 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (Robótica), é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) completo, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do curso.

4.11 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Operador de Computador, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental I (1º a 5º) completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

4.12 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Programador Web, é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

4.13 Para inscrever-se no Curso de Qualificação Profissional Programador de Sistemas Iniciante (Lógica), é necessário que o candidato tenha o Ensino Fundamental II completo, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2 O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 7 de julho de 2023, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/> e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETC.

5.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2 O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3 A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código-fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, após a divulgação dos resultados.

5.3 O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou TEA será realizado separadamente, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.3.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

5.4 Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

5.5 O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, e entregá-lo à Comissão Local no dia 10 de julho de 2023, das 9h às 12h.

5.6 O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5

(cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica da SUBEB, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - 5º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula do candidato selecionado será realizada no período de 19 a 22 de junho de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 23h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.2 Havendo vagas remanescentes, serão realizadas matrículas nos dias 26 e 27 de junho de 2023, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 23h, na Secretaria Escolar do CEP-ETC.

7.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1 Declaração de Escolaridade.

7.3.2 Histórico Escolar.

7.3.3 Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037, de 2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

- 7.3.4 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 7.3.5 Duas fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizada).
- 7.3.6 Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225, de 2008.
- 7.3.7 Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379, de 2009.
- 7.4 Para os candidatos com deficiência ou TEA, além dos documentos descritos nos itens 7.3.1 a 7.3.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado, original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
- 7.4.1 Para os candidatos com TEA, o laudo médico possui prazo de validade indeterminado.
- 7.5 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 (dezoito) anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 7.6 A candidato impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 7.7 O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e a vaga disponibilizada, não cabendo recurso.
- 7.8 O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.7.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 8.1 É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da SEEDF: www.educacao.df.gov.br
- 8.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2023.
- 8.3 O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.
- 8.4 Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5 Os Planos de Curso e as respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital, bem como outras informações, encontram-se disponíveis no site: www.etcdf.com.br
- 8.6 A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.7 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA

DA ABERTURA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Tornar público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ofertados no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - DF, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA e, na modalidade a distância: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ADMINISTRAÇÃO e CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM INFORMÁTICA.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023.

2.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta pelos seguintes membros titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula 26.126-2, Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula 202.800-X, Supervisor Pedagógico do CEP-ETC, e suplentes: Ivonete Ferreira de Souza, matrícula 223.788-1, Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, e Pedro Jackson G. da Cruz Filho, matrícula 24.994-7, Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração.

2.3 A Comissão Local será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4 À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5 A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio de suas unidades competentes, acompanharão o Processo Seletivo no escopo das competências regimentais.

2.6 É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com qualquer candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7 A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, juntamente à Comissão Local, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84, de 2009, do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF e Portaria nº 210, de 2009-CEDF, totalizando 949h40min (novecentas e quarenta e nove horas e quarenta minutos).

3.2 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em 3 (três) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84, de 2009, do CEDF e Portaria nº 210, de 2009-CEDF, totalizando 1.000 (mil) horas.

3.3 O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística está organizado em 2 (dois) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 19, de 2016, do CEDF e Portaria nº 46, de 2016-SEDF, totalizando 800 (oitocentas) horas.

3.4 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração está organizado em 4 (quatro) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43, de 2020, do CEDF, totalizando 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

3.5 O Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática está organizado em 4 (quatro) módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43, de 2020, do CEDF, totalizando 2.160 (duas mil, cento e sessenta) horas.

3.6 Serão reservadas 20% (vinte por cento) de vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista - TEA, cuja condição deverá ser comprovada por meio de laudo médico no ato da matrícula.

3.6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.6.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou TEA serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.7 A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e de 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

3.8 O Processo Seletivo, destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos, turnos e formas de acesso, conforme descrito na tabela abaixo:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência			Pessoas com deficiência ou TEA			Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Sorteio	84	84	84	21	21	21	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	84	84	84	21	21	21	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Sorteio	56	-	56	14	-	14	140
Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração (a distância)	Sorteio	160			40			200
Curso Técnico de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Informática (a distância)	Sorteio	80			20			100
Total								1.070

Legenda:
AC: Vagas para ampla concorrência.PCD e TEA: Vagas para pessoas com deficiência ou TEA.

3.9 A seleção dos candidatos se dará por curso e turno, sendo de inteira responsabilidade do interessado indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF: <http://www.educacao.df.gov.br/>, no período de 0h do dia 13 de junho de 2023 até 23h59 do dia 28 de junho de 2023.

4.2 A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.